



EMENDA Nº 033/2022

Processo: 61/2022

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos, Membro na Comissão de Fiscalização e acompanhamento da Execução Orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11/39 discussão e votação
na Sessão **ORDINARIA**
de 08 NOV 2022
Mesa Diretora

ADITIVA AO ARTIGO 12 DO PROJETO DE LEI Nº 2.165/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta-se o inciso V ao artigo 12 da propositura referenciada, conforme adiante formalizado:

.....
Art. 12.

V - Nos lotes com características predominantemente residenciais, em todo o território do município, poderá ter uso residencial, concomitantemente, ao uso comercial e de serviços, podendo este uso ser exercido na condição de pessoa física ou jurídica, desde que tenha suas atividades iniciadas há pelo menos 05 (cinco) anos contados da publicação desta alteração e que, anteriormente, o Município já tenha em exercício anterior expedido Alvará de Funcionamento.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Aditiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, qual ofertamos por ocasião da reunião extraordinária, conjunta, realizada no presente dia, com seguinte pronunciamento:

A proposta em referência busca incentivar o uso misto do território municipal, para que as áreas de residenciais já consolidado sejam espaços de convívio social, e para que sejam criadas novas atividades de comércio varejista e a prestação de serviços nos bairros, fortalecendo novas centralidades e viabilizando uma cidade compacta, conectada e coordenada, desde que as atividades sejam de baixo nível e de menor incômodo

Francisco



Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 03 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em un discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

39 de 19 NOV. 2022
Mesa Diretora

Ver. Francisco Ailton dos Santos

*Membro da Comissão de Fiscalização e acompanhamento da Execução
Orçamentária*

CMAF/CEMC/*